

Serra, Assistente Graduada Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, com efeitos a 21/10/2015.

19 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

209033909

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1967/2015

Após homologação por deliberação de 08/10/2015 do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sênior de Urologia da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 5838/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 103, 2.ª série, de 28 de maio de 2015:

1 — Dr. Nelson Silvío Sá Nogueira de Sousa Carvalho e Menezes — 16,62 valores (dezasseis valores e sessenta e duas centésimas)

2 — Dr. António Filipe Madeira — 14,81 valores (catorze valores e oitenta e uma centésimas)

3 — Dr. João Paulo Martins Rosa — 12,42 valores (doze valores e quarenta e duas centésimas)

4 — Dr. João Manuel Macedo Santos Bastos — 11,46 valores (onze valores e quarenta e seis centésimas)

16/10/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

209033536

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 950/2015

Em virtude de ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1912/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, a pp. 29849 e 29850, retifica-se que onde se lê:

«2.º Vogal suplente: Dra. Maria Eugénia Santos Calvário, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.»

deve ler-se:

«2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Eugénia Santos Calvário, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira.»

16 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209033828

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12549/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduated Sênior de Medicina Interna, da carreira especial médica ou carreira médica

1 — Na sequência dos Despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, de 11 de março de 2015 e do Secretário de Estado da Saúde, de 08 de maio de 2015, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., de 19 de agosto de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduated Sênior de Medicina Interna, da carreira especial médica ou da carreira médica, do mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08 de janeiro de 2013, no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e artigo 7-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Local de Trabalho — O serviço será prestado na Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. — podendo no entanto o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a mesma.

9 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

11 — Requisitos de admissão:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde

b) Possuir o grau de Consultor e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduated conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto.

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Formalização das candidaturas: Deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., em suporte papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos na Unidade Hospitalar de Mirandela — Av. N.ª Senhora do Amparo — 5370-210 em Mirandela, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetidas por correio, registadas com aviso de receção, considerando-se entregue dentro do prazo, se expedido até ao termo do prazo fixado até à data limite fixada na publicitação.

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;
- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados;
- f) Sete exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização de Medicina Interna para discussão na prova prática.

15 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e das Cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

19 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria

n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Maria da Graça Melo da Silva Ferraz, Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar de Tâmega e Sousa, E. P. E. Vogais Efetivos:

Dra. Isabel Maria Castro Valério de Jesus, Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E.;

Dr. Fernando António Sequeira Bernardo Martins Alves, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;

Dr. Luís Miguel Moreira de Almeida Santos, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Médio Ave, E. P. E.;

Dr. Fernando Albino Domingues Oliveira Rosa, Assistente Graduado Sênior da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. Rui Emanuel Santos Abreu, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;

Dr. Joaquim Monteiro da Silva, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Dr. José Augusto Peixoto Sousa Teixeira.

209034646



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, CIM-BSE

Aviso n.º 12550/2015

Para os devidos efeitos, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE torna público que a Assembleia Intermunicipal Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE sob proposta do Conselho Intermunicipal, na sua reunião de 14 de julho de 2014, designou, para o exercício de funções como Secretário Executivo Intermunicipal, António Carlos Camejo Martins, ao abrigo do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a partir do dia 8 de setembro de 2015, inclusive.

20 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Manuel Pinheiro Pereira.

309038583

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 12551/2015

Renovação de comissão de serviço

Para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12.10.2015 e nos termos dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a Comissão de Serviço do Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, cujo termo ocorria no dia 31 de janeiro de 2016.

A presente renovação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto e 35/2007, de 13 de agosto.

12 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos.

309034776

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 12552/2015

Para os devidos efeitos, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de outubro de 2015, foi exonerado do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o Sr. Nuno Miguel Besugo Pestana, com efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2015.

19 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Chaves de Caro Proença.

309035618

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 12553/2015

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — ARU3 de Alpiarça

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 158.º e seguintes do código do procedimento administrativo, aprovado pelo